



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 178/2026 – SESAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10/02/2026
58-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Serviço de Registro)

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR E
EXCEPCIONAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES
PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO
NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ALAGOINHAS Nº 295/2025, QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E, DO OUTRO, RESIDENCE
INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-**-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.021/0001-83, com sede na Praça Rui Barbosa, Nº 102, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.010-130, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ALVES MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 455.***-**-49 e portadora do RG de nº 2147495 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 295/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 21 de julho de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme **Processo Administrativo n.º 8860/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **21 de julho de 2026** até **20 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2022	33.90.39	500 / 600

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Alagoinhas, 20 de julho de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 18/08/2026, que **RESIDENCE INTERNACAO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**, CNPJ: **11.442.021/0001-83**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **17/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código LXNX20260818111503

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RESIDENCE INTERNACAO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11.442.021/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:43 do dia 18/08/2026 , com validade até o dia 17/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tn8KZRm6MN6rOY7N97u1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2026 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.442.021/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A84.692A.9C55.F570 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 177/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoins – Contratada: **JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 302/2025 – Data de Assinatura: 27/07/2026.

Termo Aditivo n.º 178/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoins – Contratada: **RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 295/2025 – Data de Assinatura: 20/07/2026.

Termo Aditivo n.º 179/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoins – Contratada: **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.** – Fundamento Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º. 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 303/2025 – Data de Assinatura: 23/07/2026.